

LEI Nº 765/2026

PACUJÁ/CE, 14 DE ABRIL DE 2026

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO VIVA DE ARTE CULTURA E ESPORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública municipal o Instituto Viva de Arte, Cultura e Esporte, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza Social, Artística, Cultural e Esportiva, CNPJ 05.109.349/0001-80.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, através de ato normativo próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 14 DE ABRIL DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal